



PROCESSO Nº 560/15

PROTOCOLO Nº 13.433.672-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 277/15

APROVADO EM 28/07/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 846/15 - SUED/SEED, de 06/07/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 03/12/14, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### **Da Instituição de Ensino**

O Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 3293, Centro, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos, obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1303/15, de 01/06/15, pelo prazo de 10 anos, a partir da publicação em DOE, de 02/06/15 até 02/06/25.

### **1.1 Plano de Curso (fl. 349)**

#### **Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Edificações  
Eixo Tecnológico: Infraestrutura



## PROCESSO N° 560/15

Carga horária: 1272 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1572 horas

Regime de funcionamento: matutino - das 08 horas às 12 horas, vespertino – das 14 horas às 18 horas e noturno – das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses

Requisito de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso do mesmo

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **Perfil Profissional**

O Técnico em Edificações estará apto para desenvolver e executar projetos de edificações, conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planejar a execução e elaborar orçamento de obras. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas nas área de edificações. Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

### **Certificação**

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Edificações.



PROCESSO N° 560/15

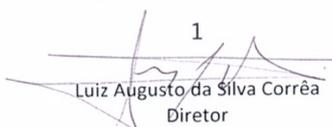
## Matriz Curricular (fl. 351)

Curitiba Cursos Técnicos Ltda – Técnico em Edificações  
CNPJ:21.139.509/0001-90



Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
<b>Módulo I</b> Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnicas de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40h
	Máquinas e Equipamentos	40h
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>328h</b>
<b>Módulo II</b> Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Topografia I	60h
	Empreendedorismo e Ética	40h
	Resistência dos Materiais	40h
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>320h</b>
<b>Módulo III</b> Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Topografia II	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Manutenção Predial	40h
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>316h</b>
<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
<b>Módulo IV</b> Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	60h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60h
	Desenho de Estruturas	60h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	60h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
	<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>308h</b>
	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>	
<b>Carga Horária de Estágio Obrigatório</b>		<b>300h</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.572h</b>

Curitiba, 18 de março de 2015.

1  
  
Luiz Augusto da Silva Corrêa  
Diretor

**LUIZ A. DA SILVA CORRÊA**  
DIRETOR ESCOLAR  
ATA DE DESIGNAÇÃO Nº 1/2014



PROCESSO N° 560/15

### **1.2 Comissão de Verificação (fl. 341)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 151/15, de 30/04/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fernanda Giselly Matsuda, bacharel em Psicologia; Klabyr Wanderson Cristóvão de Jesus, licenciado em Letras; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História e como perito Ricardo Japiassu Ribas, bacharel em Engenharia Civil, após análise documental e verificação *in loco*, atesta em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

Consta à fl. 364, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, de 08/06/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### **1.3 Parecer CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 827/15-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

### **1.4 Parecer DET/SEED**

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 153/15 –DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e ambientais adequados e condizentes com a proposta pedagógica. Laboratório de Informática com 28 computadores interligados à internet. A biblioteca está instalada em um pequeno espaço, constando em seu acervo bibliográfico específico para o curso, 118 títulos. A referida Comissão orientou instituição de ensino no sentido de ampliar o espaço da biblioteca e adquirir mais exemplares. Possui laboratório de uso específico e outros de uso compartilhado com cursos de áreas afins, equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.



PROCESSO N° 560/15

Em relação à articulação com o setor produtivo, mantém convênios com Móveis Reck Ltda; Coraiola Projetos e Construção Ltda; Peterson Pereira Machado ME.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem validade até 29/07/15 e Licença Sanitária até 02/03/18.

A Comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do referido Curso.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1272 horas, mais 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1572 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Ensino Grau Técnico, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a sugestão da Comissão de Verificação em relação à ampliação do acervo bibliográfico específico para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 560/15

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE